
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 140/2024
DATA: 12 de novembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU E SAMU
3.1.71.70.00.00 – 4949 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 31.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras, e Urbanismo
15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.94.00.00 – 0000 – Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 4949 R\$ 31.000,00
Provável Excesso da Fonte – 0000 R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de novembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C7485918

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2024. Edição 3153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>